



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Barro

Lei nº 06/78, de 28 de junho de 1978.

~~Pleiteia~~ alteração salarial para os servidores Municipais, na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial para os servidores Municipais, no percentual de 30%(trinta por cento) sobre o valor dos vencimentos fixados no quadro de pessoal.

Art.2º - O reajuste autorizado na forma do artigo anterior, beneficiará a todas as categorias funcionais, professoras e Câmara Municipal.

Art.3º- A presente entrará em vigor na data de (1º) primeiro de julho de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ceará, em 28 de junho de 1978.



Oscar Ferreira da Silva

Presidente



Geminiano Nogueira Neto

Secretario